XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

EDSON RICARDO SALEME

ELCIO NACUR REZENDE

ALEXANDRE AVELINO GIFFONI JUNIOR

Copyright © 2019 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr.
Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr.
José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio
Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

D597

Direito e sustentabilidade II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFG / PPGDP

Coordenadores: Edson Ricardo Saleme

Elcio Nacur Rezende

Alexandre Avelino Giffoni Junior – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-786-1
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo Crítico, Políticas Públicas e Desenvolvimento Inclusivo

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Goiânia, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
Univeridade Ferderal de Goiás e Programa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis

Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas
Goiânia - Goiás
https://www.ufg.br/

XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

Apresentação

É com satisfação que elaboramos a presente publicação dos artigos anunciados no XXVIII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI, organizado em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ, Escola Superior da Advocacia - OAB-GO, Centro de Formação Jurídica da PGE-GO e Universidade de Rio Verde - UniRV, sediado na cidade de Goiânia – GO, entre os dias 19 a 21 de junho de 2018, sob a temática " Constitucionalismo crítico, políticas públicas e desenvolvimento inclusivo".

O Grupo de Trabalho 14, DIREITO E SUSTENTABILIDADE II, foi coordenado pelos Professores: Dr. Alexandre Avelino Giffoni Junior – UniRV; Dr. Elcio Nacur Rezende – ESDHC e Dr. Edson Ricardo Saleme – UNISANTOS.

O rol dos temas apresentados trata do aprofundamento de investigações científicas empreendidas por estudantes e professores de programas de pós-graduação stricto sensu em Direito de diversas regiões do país, todos agrupados sob a perspectiva da necessidade de sustentabilidade e também do que se verifica em termos de impactos ambientais. A legislação ambiental nacional contempla um tratamento específico do meio ambiente no sentido de se materializar a sustentabilidade e a preservação para as presentes e futuras gerações.

Nessa perspectiva, os trabalhos apresentados no Grupo Direito e Sustentabilidade puderam ser reunidos em 3 subgrupos: (i) o primeiro contemplando temas gerais de Direito Ambiental e Sustentabilidade; (ii) outro cuja temática estava afunilada ao direito da empresa, licenciamento ambiental, políticas públicas voltadas à proteção do ambiente; (iii) e, finalmente, um terceiro que se dedica aos grupos sociais afetados por crises ambientais e aqueles relacionados à crise hídrica.

Nos temas gerais do Direito Ambiental, podem-se notar trabalhos atuais que enfrentam decretos extintivos de órgãos colegiados de proteção ambiental, resíduos sólidos, trabalho escravo, políticas públicas ambientais e a questão dos danos ambientais de Brumadinho/MG e Mariana/MG.

É possível verificar a preocupação com a energia limpa com temas que abordam o petróleo, a energia solar, eólica e fotovoltaica. Também se estabelece comentários acerca da Lei de Educação Ambiental e da proteção do meio ambiente urbano.

Observou-se o alto nível dos trabalhos e o empenho dos pesquisadores na elaboração deles com a citação de autores notáveis e que também contemplam temas atuais e relevantes para a atualidade marcante desta década, sobre os quais passamos a fazer um pequeno relato, a seguir.

Regina Vera Villas Boas foi a primeira apresentadora, sendo que o coautor do artigo científico, Marcio Gonçalves Sueth, não compareceu. Ela falou sobre "Os desenvolvimentos econômico, social e ambiental corroborando a sustentabilidade e garantindo a concretização da existência das futuras gerações". Afirma que a democracia socioambiental sustentável pertence ao Estado democrático de direito que exige um ser humano participativo. O eixo da sustentabilidade é econômico e perpassa o âmbito coletivo e as legislações. Há que se trabalhar a consciência de um consumo sustentável para se resolver, inclusive, o problema da enorme produção do lixo no planeta. Ela mencionou, também, o Programa das Nações Unidas para a sustentabilidade.

Francine Cansi – apresentadora do trabalho e Paulo Márcio da Cruz (ausente) foram os autores do artigo "Dimensão temporal das questões ambientais e sustentabilidade no brasil: uma possibilidade de desenvolvimento sustentável a partir do direito transnacional". Francine Cansi explicou que o Direito transnacional e o conceito de dimensão temporal no Direito estão presentes no desenvolvimento do conceito de sustentabilidade. Na pós-modernidade surge um novo paradigma do Direito, em que a sustentabilidade ambiental é vista como a unidade inseparável que compõe o triângulo do social, do econômico e do ambiental. Na perspectiva da transdisciplinaridade e a teoria do bem comum, o tema vem sendo abordado por importantes pensadores como Bauman, F. Kapra, Veiga e outros. Nos últimos quarenta anos, a questão ambiental vem sendo tratada como um grande acordo internacional para um futuro comum a todos. Lembrou as conferências de desenvolvimento sustentável, os riscos ambientais de longo prazo, a gestão ambiental e a necessidade de se desenvolver uma consciência ecológica individual e comunitária.

Edson Ricardo Saleme e Renata Soares Bonavides apresentaram o artigo "Extinção dos órgãos colegiados e a criação do núcleo de conciliação ambiental: ameaça ao ambiente? " Essa discussão é atual pois reflete criticamente sobre os recentes decretos da presidência da república além da exigência de que os órgãos colegiados devem apresentar-se e relatar as suas atividades para garantir a sua permanência.

Humberto Gomes Macedo – apresentador e Fernanda Araujo Rabelo (coautora-faltou) escreveram o artigo científico: “E o vento levou... a utilização das energias solar e eólica como instrumentos fomentadores da sustentabilidade – exemplos no Brasil e em Portugal”. Macedo lembrou que, no Brasil, possuímos graves incoerências econômicas, com o fomento ao transporte rodoviário em detrimento do transporte ferroviário, muito mais econômico e eficaz. Ele mostrou que a energia eólica como política pública não foi desenvolvida e citou o exemplo de Diamantina. Ele explicou os pontos positivos e negativos dessa energia considerada limpa, mencionando outras formas de produção de energia elétrica, como a solar.

Rejaine Silva Guimaraes e Dimas Pereira Duarte Junior foram os autores do artigo científico “A proteção do meio ambiente urbano e seus desafios na pós-modernidade”. Eles mostraram que o conceito de meio ambiente deve ser visto como sistêmico, observando-se que em relação aos espaços urbano e rural, um integra o outro, portanto não devem ser vistos como uma dicotomia. Que a gestão ambiental deve considerar a unidade inseparável dos aspectos econômicos, sociais e ambientais e analisar o espaço urbano com a concepção de meio ambiente urbano. Eles mostraram que, na era pós-industrial e o êxodo da população do campo para a cidade surgiram graves problemas, inclusive para as questões de sobrevivência. O organismo social, o núcleo urbano é o município para o Direito e a Sociologia urbana. O desenvolvimento passa a ser, então, insustentável, com graves problemas de mobilidade, água, lixo, habitação e outros. O desafio é a proteção ambiental e a construção do estatuto da cidade como instrumento jurídico.

Lorene Raquel de Souza foi a apresentadora e Márcia Dieguez Leuzinger é coautora (ausente na apresentação) do artigo científico “A subutilização da educação ambiental no combate à crise hídrica”. Ela enfatizou que as campanhas de comunicação social sobre o meio ambiente devem ser verdadeiramente educativas, ocasionando uma mudança de comportamento nas pessoas. Explicou que há uma subutilização da educação ambiental no combate à crise hídrica. A questão é ambiental e humana. Citou como fatores da crise hídrica o desmatamento, as mudanças climáticas, o aterro de nascentes e outros. Para resolvê-la deve acontecer uma educação ambiental nas escolas e na comunidade, como política pública.

Marcos Galli Costacurta discorreu sobre o seu artigo “O princípio pro persona e a defesa dos grupos em situação de vulnerabilidade”. Falou sobre os refugiados como refugo humano e a necessidade de um acordo regional com acesso à participação pública. A ONU deve dar o respaldo jurídico e o CEPAL a proteção necessária.

Vladimir Brega Filho foi o apresentador do artigo científico e Ana Flávia de Andrade Nogueira Castilho foi coautora (ausente na apresentação), que versou sobre “A extra

fiscalidade e as relações solidárias entre os entes públicos com propósitos de implementações de políticas públicas ambientais". Ele explicou que os poderes públicos devem oferecer benefícios fiscais para estimular uma gestão ambiental eficaz. Citou como exemplo a implantação do IPTU mais barato para quem plantar árvores no meio urbano; outros incentivos para a utilização adequada de materiais; produção de energia elétrica limpa, como as células fotovoltaicas. Os entes federados devem participar dos incentivos como o IPTU verde e o apoio a formação e preservação de reservas florestais e áreas de preservação permanente. Isso poderia produzir a voluntariedade das pessoas para o desenvolvimento sustentável.

Jéssica Luzia Nunes e Júnia Gonçalves Oliveira falaram sobre o seu artigo: "Caso brumadinho: crime ambiental de competência do tribunal pena internacional a partir do transconstitucionalismo". Elas mostraram que os crimes ambientais deveriam ser tratados como crimes contra a humanidade. Que deveria haver um tribunal internacional: Direito internacional ambiental e a elaboração de normas jurídicas internas e externas, como defensores mesmo dos Direitos Humanos.

Lídia de Paola Ritter foi a apresentadora do artigo científico e Lucas Dalmora Bonissoni seu coautor (ausente na apresentação). O título do artigo é: "Globalização como meio influenciador do consumo exacerbado de materiais eletrônicos e os impactos ambientais". Ela explicou as questões do consumismo atual como forma de fomentar o desenvolvimento tecnológico e vice-versa. O consumo de eletrônicos, como por exemplo os aparelhos celulares, tem criado um grave problema ambiental, devido à destinação incorreta dos produtos consumidos.

Viviane Simas da Silva e Marcelo Alves Da Silva apresentaram o seu artigo científico: "Políticas públicas para a preservação da água no Estado do Amazonas". Eles abordaram uma certa psicologia ecológica e a gestão de recursos naturais ineficaz, como por exemplo os aterros sanitários que produzem enorme prejuízo ambiental. Explicaram que doze por cento da água doce do planeta encontra-se na Amazônia, mas o que se observa ali é uma verdadeira degradação ambiental. Há uma incoerência nas políticas públicas para a defesa da água. Por exemplo, a conta da água não se refere ao bem em si, mas ao serviço das empresas de água. Falaram que a educação ambiental, apesar de constitucional, não é efetiva nos municípios. Assim também a fiscalização ambiental, que não é eficaz. Analisaram, também, a Política Nacional de Recursos Hídricos (2007) para a Amazônia.

Gabriela Ariane Ribeiro Mendes apresentou o artigo e Breno Soares Leal Junior foi seu coautor (ausente na apresentação): "O licenciamento ambiental e a exploração do petróleo".

Gabriela falou sobre a necessidade de se realizar um enfrentamento ambiental. As jazidas de petróleo, no Brasil, estão 90% no off shore. Mostro o caso da exploração negada na Bacia do Espírito Santo devido à proximidade do santuário natural de Abrolhos. Mostrou que o licenciamento para exploração do petróleo é realizado pelo IBAMA, que verifica a viabilidade ambiental. Explicou, ainda, as regras e a legislação, bem como a função da ANP. Um aspecto a ser tratado é a segurança jurídica das empresas.

Eldio Thiago Teixeira Neves apresentou o artigo e Lise Tupiassu foi coautora, porém ausente na apresentação. Eles escreveram sobre as "Normas tributárias indutoras e a renúncia fiscal: o caso das industriais de açaí na cidade de Castanhal e o reflexo potencial do desenvolvimento local." Neves mostrou a importância econômica e social da indústria do açaí no Pará, uma monocultura familiar. No entanto, o governo oferece uma renúncia fiscal, ocasionando um prejuízo ao seu orçamento, e desenvolve apenas uma política protecionista. Essa influência do Estado promove apenas um desenvolvimento econômico, em detrimento do social e do ambiental.

Claudiane Rosa Gouvea foi a apresentadora e José Fernando Vidal de Souza coautor (ausente na apresentação) do artigo intitulado: "A função social da empresa frente aos princípios da sustentabilidade e da cooperação ambiental". A autora faz uma crítica aos conceitos de sustentabilidade em um desenvolvimento poroso e planetário. Ela defendeu que se deve discutir o papel da função social das empresas e o seu novo papel, além de produzir um norte para o princípio da sustentabilidade e da educação ambiental. A empresas não devem visar apenas o lucro, mas também estar atentas para a alteração da percepção da realidade, do mundo, em relação à sustentabilidade. Claudiane explicou as relações entre Estado, empresa, fornecedores e comunidade e que deveria haver uma divisão de responsabilidades entre eles. Ela afirmou que o agir consciente provoca o bem-estar do cidadão e dos seres vivos no campo ambiental. Além do compartilhamento de responsabilidades entre o Estado e a sociedade civil, deve-se ampliar o conhecimento no campo das relações entre políticas públicas e sociedade civil.

Erica de Kássia Costa da Silva e Vanessa Rocha Ferreira discorreram sobre o "Trabalho escravo contemporâneo e o desmatamento na floresta amazônica: crise de garantias no estado democrático de direito". A questão foi abordada tanto no espaço rural, quanto no urbano, sendo que a escravidão acontece especialmente através da servidão por dívida. Há uma "lista suja" de empreendedores no agronegócio, cujas atividades são especialmente o extrativismo na colheita do açaí e o desmatamento para criação de gado.

Christiane de Holanda Camilo falou sobre a “Teoria do risco e a persistência do risco dos resíduos sólidos urbanos em Caldas Novas/GO”. A autora mostra que o aterro sanitário se tornou parte da paisagem do município na forma de um morro, cujos resíduos escorrem para o rio principal. Outro problema, além da poluição e degradação ambiental, é a situação social dos moradores do entorno do “lixão” que, ao serem retirados do local, perderam a sua principal atividade de renda: eram catadores do lixo.

Marcos Leite Garcia apresentou o artigo “Sustentabilidade e crise ambiental: a necessidade de uma função ecológica do estado na pós-modernidade”. Sérgio Ricardo Fernandes de Aquino não compareceu à apresentação, que versou sobre a sustentabilidade como discurso moral nos dias atuais, que deve ser uma função ecológica do Estado na Pós-Modernidade. Em verdade, além dos mares, das florestas, das montanhas, etc, o corpo humano deve ser considerado como meio ambiente. Garcia afirma que o desenvolvimento sustentável na realidade neoliberal é uma falácia. O governo brasileiro deixa as políticas ambientais para as grandes empresas, ao invés de cumprir o seu papel de protetor do meio ambiente. Deveria ser um Estado ecologicamente correto. O autor acredita que isso apenas será possível com a atuação transnacional ou demandas transnacionais em épocas pós-modernas.

José Antonio da Silva abordou sobre as “Políticas públicas e segurança viária: os impactos econômicos e sociais dos acidentes de trânsito no Brasil”. Ele apresentou uma estatística das mortes por acidente no país e o enorme número de sequelados, o que gera um prejuízo social e econômico muito grande. A maioria dos acidentes acontece com caminhoneiros. Comentou sobre os impactos das recentes medidas do governo brasileiro para o setor, que revelam um total desconhecimento sobre o trânsito. Coloca o Direito à segurança no trânsito como um direito fundamental.

André Francisco Cantanhede de Menezes explanou sobre o artigo “Desenvolvimento sustentável frente à responsabilidade social das organizações empresariais”. Explicou o desafio para se resolver o conflito entre a livre iniciativa e as questões socioambientais. A solução para esse conflito deve avançar para que o discurso sobre a sustentabilidade não se torne apenas uma visão romântica. Ela deve ser vista como uma agregação de valor à atividade econômica. Na realidade a função social é do sujeito empresário e não da empresa, como se tem apregoado.

Elcio Nacur Rezende apresentou o seu artigo científico que tem como coautor Ricardo Ferreira Barouch (ausente na apresentação). O título do artigo é “Propriedade e saneamento básico – a responsabilidade civil por dano ambiental do proprietário em razão da omissão estatal”. Rezende explicou essa questão sob a Teoria do Risco Integral (STJ). Ele afirma que

não é possível ao réu eximir-se da responsabilidade civil pelos danos causados. A pergunta que faz é: Existe responsabilidade civil, por exemplo, do proprietário pela ausência do saneamento básico, como nas pequenas propriedades rurais que poluem o córrego? Rezende mostra que há diferenças de risco entre o dono de um pequeno sítio e um empresário. Na realidade, a obrigação do Estado, fazer o saneamento básico. Portanto, o autor sugere repensar a Teoria do Risco Integral.

Edson Ricardo Saleme (Universidade Católica de Santos)

Elcio Nacur Rezende (Escola Superior Dom Helder Câmara)

Alexandre Avelino Giffoni Junior (Universidade de Rio Verde)

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

GLOBALIZAÇÃO COMO MEIO INFLUENCIADOR DO CONSUMO EXACERBADO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E OS IMPACTOS AMBIENTAIS

GLOBALIZATION AS A MEDIUM INFLUENCING THE EXCERPTABLE CONSUMPTION OF ELECTRONIC MATERIALS AND THE ENVIRONMENTAL IMPACTS

Lídia de Paola Ritter [1]
Lucas Dalmora Bonissoni [2]

Resumo

O presente artigo visa analisar os impactos do fenômeno da globalização nas relações de consumo, no que tange ao consumo exacerbado de novas tecnologias e quais os impactos causados ao meio ambiente. A partir dos danos causados ao meio ambiente em função da globalização, bem como sociedade consumista, emerge a necessidade de um consumo consciente e sustentável, afastando a ligação que existe entre o hiperconsumismo e a felicidade. A conscientização da sociedade se mostra extremamente relevante, em função da necessidade de preservar o meio ambiente e a vida saudável das futuras gerações.

Palavras-chave: Globalização, Materiais eletrônicos, Meio ambiente, Consumo, Impactos ambientais

Abstract/Resumen/Résumé

This article aims to analyze the impacts of the phenomenon of globalization on consumer relations, regarding the exacerbated consumption of new technologies and the impacts caused to the environment. From the damages caused to the environment due to globalization, as well as consumer society, emerges the need for a conscious and sustainable consumption, removing the connection that exists between hyperconsumismo and happiness. The awareness of society is extremely relevant, due to the need to preserve the environment and the healthy life of future generations.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Globalization, Electronic materials, Environment, Consumption, Environmental impacts

[1] Mestranda em Direito na Universidade de Passo Fundo (UPF). Bolsista CAPES. Advogada. Bacharel em Direito (UNIJUÍ). E-mail: lidiaritter26@gmail.com.

[2] Mestrando em Direito na Universidade de Passo Fundo (UPF); Bolsista do Programa de Pós Graduação em Direito, vinculado à linha de pesquisa Relações Sociais e Dimensões do Poder, e-mail: lucasdbonissoni@gmail.com.

INTRODUÇÃO

Desde a antiguidade o homem interage com o meio ambiente para satisfazer suas necessidades, explorando os recursos naturais necessários à sua sobrevivência e rejeitando aquilo que não mais tinha serventia. A característica moderna desta relação, por conta da globalização, envolvendo industrialização, avanço tecnológico e consumo, tem posto o meio ambiente em desvantagem.

Os fatores da globalização influenciam diretamente nas relações de consumo, isso porque, uma de suas características é ultrapassar o binômio espaço e tempo considerando a instantaneidade com que as informações chegam até a sociedade. A partir disso as pessoas estão recebendo informações de novos produtos e lançamentos, vinculando o consumo como meio de felicidade, instigando ainda mais hábito do consumo desenfreado.

As consequências da globalização no que tange ao meio ambiente e relações sociais, são desastrosas, pois o consumo compulsório e sem responsabilidade é extremamente prejudicial à saúde e a qualidade de vida sustentável e ainda tem o poder de "separar", pois nem todas as pessoas devido condições econômicas terão acesso a determinados produtos, fator que contribui para sua exclusão social.

Dessa forma, o objetivo geral da presente pesquisa consiste em analisar de que forma o fenômeno da globalização influencia a prática do consumo exacerbado de novas tecnologias e os danos que tais condutas causam ao meio ambiente. Especificamente, tem-se a tarefa de compreender os reflexos da globalização na atual sociedade no que concerne a prática do consumo exacerbado como forma de alcançar a realização/felicidade pessoal, bem como os danos que tais condutas causam ao meio ambiente e a importância de consumir de forma consciente com o intuito de garantir a qualidade de vida das gerações futuras.

A discussão acerca da globalização, sociedade de consumo e os impactos que causam ao meio ambiente se mostra relevante pela sua complexidade e contemporaneidade, porque enfrenta situações que estão em curso no mundo da vida. A contemporaneidade resta demonstrada, por exemplo a partir do fenômeno da globalização, isso porque, como já referido ultrapassa os binômios de espaço e tempo, sendo que as infromações/novidades tecnológicas chegam de forma instântanea ao futuro consumidor, fazendo instigar a vontade de consumir de forma desnecessária. Essa prática gera enormes danos colaterais para a sociedade, o principal deles é a degradação do meio amebiente.

A pesquisa estrutura-se em três tópicos, de modo que no primeiro, a atenção se dedica para o estudo do fenômeno da globalização como forma de instigar o consumo. Em seguida,

passa-se a análise da atual sociedade consumista e, por fim, o estudo se direciona para os impactos ambientais que a globalização e a sociedade consumista causam ao meio ambiente, necessitando-se, a partir disso um consumo sustentável.

A metodologia utilizada baseou-se no método dedutivo, adotando-se a pesquisa qualitativa e, como técnica de pesquisa, utilizou-se a técnica de pesquisa bibliográfica.

1 GLOBALIZAÇÃO

A sociedade brasileira, nos dias atuais enfrenta grandes problemas e desafios em função do fenômeno da globalização. Tal processo, para alguns representa felicidade, mas, para outros, vem sendo motivo de infelicidade, contudo, na medida da evolução da sociedade não há métodos para "fugir" do fenômeno.

A globalização está na ordem do dia; uma palavra da moda que se transforma rapidamente em um lema, uma encantação mágica, uma senha capaz de abrir as portas de todos os mistérios presentes e futuros. Para alguns, "globalização" é o que devemos fazer se quisermos ser felizes; para outros, é a causa da nossa infelicidade. Para todos, porém, "globalização" é o destino irremediável do mundo, um processo irreversível; é também um processo que afeta a todos na mesma medida e da mesma maneira. Estamos todos sendo "globalizados" — e isso significa basicamente o mesmo para todos (BAUMAN, 1999, p. 145).

A partir das palavras de Bauman, onde refere que estamos todos sendo globalizados, não há como falar de economia, política e sociedade sem pensar na globalização, bem como em suas consequências, tanto ambientais, como sociais, as quais promoveram inúmeras mudanças.

Na sociedade atual, a globalização caracteriza-se pela "superação do binômio espaço/tempo pela instantaneidade/agilidade de informações, onde o mundo todo possa ter acesso ao mesmo tempo. Em tempos de globalização as distâncias não importam" (BAUMAN, 1999, p.145).

A partir disso, é indiscutível que a globalização trouxe progresso, possibilitando a expansão da democracia e dos meios de comunicação, fator que contribuiu para o avanço da tecnologia, mas também causou uma série de reestruturações no mundo e na forma de vida das pessoas, criando novos riscos e gerando inúmeras incertezas e tensões que atingem a sociedade, em todas as suas searas, tanto nas relações humanas, como no desenvolvimento sustentável do meio ambiente.

Ao ponto que o fenômeno da globalização extingue as barreiras de espaço/tempo, não sendo mais necessária a presença física, abre também verdadeiros abismos sociais reforçando

as desigualdades. Ser local num mundo globalizado é sinal de privação e degradação social. [...] uma parte integrante dos processos de globalização é a progressiva segregação espacial, a progressiva separação e exclusão. [...] o novo centro dá um novo verniz às distinções tradicionais entre ricos e pobres, nômades e sedentários, “normais” e anormais ou à margem da lei (BAUMAN, 1999, p.8).

Segundo (GIDDENS, 2007, p.21), a globalização caracteriza-se como um fenômeno político, econômico, tecnológico e cultural, difundido pelo avanço e desenvolvimento das comunicações, que transmitem, em tempo real, as mesmas informações a todos os locais do mundo

Contudo, a globalização das sociedades não democratizou o mundo e não trouxe a igualdade efetiva das condições de vida no interior de cada sociedade, ou entre os povos, instigando ainda mais as desigualdades sociais, servindo como verdadeiro mecanismo de exclusão do “diferente” (GONÇALVES, 2011, p. 57).

O fator da exclusão social e exclusão do diferente está ligado às consequências da globalização, em especial ao fato de que conforme a condição econômica do indivíduo não terá condições de adquirir determinado produto que é exibido a partir de publicidades, bem como o superendividamento face à elevação das aspirações de consumo de grande parte da população brasileira.

Conforme já afirmado pelos estudiosos, Bauman e Giddens, é possível referir que a globalização interfere nas relações sociais e econômicas, alterando os métodos de produção, promovendo a integração dos mercados, fomentando uma verdadeira revolução tecnológica.

O fenômeno da globalização influencia diretamente nas relações de consumo, isso porque, as informações são repassadas de forma instantânea, e em função disso, o consumidor possui acesso diariamente a novidades, no caso deste artigo, se trata especificamente de materiais tecnológicos, instigando, portanto, a sociedade a cada vez mais buscar novidades, consumir de forma exacerbada, com o intuito de se manterem felizes e completos por meio do consumo.

Ademais, com o “advento da sociedade de consumo ou sociedade de risco e com o avanço da tecnologia, são elementos precisos na concretização do fenômeno da globalização, contudo acabam modelando uma sociedade seduzida por produtos e serviços com o intuito de satisfazer/alegrar o indivíduo por meio do consumo, visando maior obtenção de lucro, sem observar, contudo, os riscos atuais e futuros que em relação à degradação” (BECK, 2010, p. 28).

2 SOCIEDADE HIPERCONSUMISTA

Com o passar do tempo, uma nova concepção de sociedade passou a surgir. Marcada pelas transformações ocasionadas pelo advento da globalização, significativas alterações se verificaram nos planos políticos, econômicos e sociais (BEDIN, 1999, p. 123). Os impactos da globalização conduzem ao "aumento do volume e da velocidade de transmissão de informações, que, com o desenvolvimento tecnológico, perpassam, fortalecem e redefinem a expansão do modo de produção capitalista" (OLSSON, 2003, p. 89-90).

Esses acontecimentos globais provocaram mudanças expressivas no mundo, em especial a progressão do desenvolvimento tecnológico, meios de comunicação, transporte e informática (DOWBOR, 2002, p. 29). Sob essa ótica despontaram importantes mudanças na sociedade, entre elas à "iminência da dissolução dos vínculos sociais devido ao apelo extremado ao consumo e aos efeitos devastadores da lógica perversa do capitalismo real de livre mercado" (BEDIN, 1999, p. 124).

Na concepção de Bauman, essa sociedade que apela para consumo exacerbado "representa o tipo de sociedade que promove, encoraja ou reforça a escolha de um estilo de vida e uma estratégia existencial consumista, e rejeita todas as opções culturais alternativas" (BAUMAN, 2008, p. 71).

Segundo Ulrich Beck, a atual sociedade é uma "sociedade de risco" a partir do fenômeno da globalização, do sistema capitalista de produção e consumo, voltado para alavancar grandes receitas para as corporações transnacionais, ocasionando na individualização da vida privada apresentando significativa "dependência do mercado em todas as dimensões da conduta na vida [...] promovido por meio de comunicação de massa e absorvidos por opiniões, hábitos, gostos e estilos de vida predeterminados" (2011, p. 195).

Nesse sentido, a sociedade de consumo, pode ser definida diante de duas passagens ocasionadas pela globalização: a) advento do capitalismo que aqueceu a economia de consumo e produção em massa de produtos; b) substituição de uma sociedade "rigorístico-disciplinar" por uma sociedade "da moda", reestruturada pelas grandes indústrias à consumir produtos ofertados como se fossem um "sonho jubiloso". Desta forma, a sociedade de consumo surge como, "uma cultura hedonista e psicologista que incita a satisfação imediata das necessidades, estimula a urgência dos prazeres, enaltece o florescimento pessoal, coloca no pedestal o paraíso do bem-estar, do conforto e do lazer" (LIPOVESTSKY, 2011, p. 60-61).

Na fase atual em que a sociedade se encontra, a partir do fenômeno da globalização, as relações entre pessoas, passaram do contato físico para o modo eletrônico, a partir de celulares, computadores e i-pads, e apenas “secundariamente ao lado de seres de carne e osso” (BAUMAN, 2008, p. 9).

Esse cenário se manifesta, pelo salto tecnológico por conta da transformação do trabalho, que oferece cada vez mais produtos em escala exponencial, dominada por uma economia de crescimento que perpassa a ideia de que os fluxos econômicos apenas crescem se o consumidor continuar a consumir demasiadamente (SANTOS, 2013, p. 79).

A partir disso, a sociedade consumerista atualmente é instigada pelo marketing e designer de novos produtos, ocasionando uma verdadeira "apoteose" de novas ofertas, criando hábitos de consumo desnecessários para a sociedade.

Em função de hábitos de consumo exacerbado, a atual sociedade é marcada pela destreza da população, a partir da forma de pensar e de se comportar de modo “irrefletida”, “sem pensar no que consideram ser seu objetivo de vida e o que acreditam ser os meios corretos de alcançá-lo, sobre como separam as coisas e os atos relevantes para esse fim” (BAUMAN, 2008, p. 70).

Umas das principais consequências dessa crise de valores é também a falta de soliedariedade, de preocupação com os bens da coletividade e, principalmente, de exercício de uma cidadania ativa (SILVA; PILAU SOBRINHO, 2012, p. 45). A sociedade de consumidores “representa o tipo de sociedade que promove, encoraja ou reforça a escolha de um estilo de vida e uma estratégia existencial consumista, e rejeita todas as opções culturais alternativas” (BAUMAN, 2008, p. 71).

Na sociedade atual há uma verdadeira “apotese” de novas ofertas, as quais surgem a partir do marketing e designer de novos produtos, criando hábitos de consumo extremamente desnecessários.

No aspecto social, também se configuram problemas graves vinculados a esse modo de vista hiperconsumista: embora a modernidade tenha prometido a todos a felicidades por meio do consumo, é indiscutível que nem todos têm acesso aos produtos colocados no mercado, surgindo populações excluídas dessa economia: populações que desejam os produtos, mas jamais os terão. Populações estas que, pela subjetividade, acreditam ser capazes de, em algum dia consumir. Em outras palavras, acreditam, que em algum dia, poderão existir já que em nossa sociedade, quem não consome não existe (PEREIRA; PEREIRA; PEREIRA, 2009, p. 16).

Assim, o hiperconsumismo não só atinge o meio ambiente em seu desenvolvimento sustentável, mas também a sociedade em si no sentido de “separar ” e excluir, pois nem todas

as pessoas devido sua classe social terão acesso a determinados produtos, assim, é possível referir que o consumo serve como meio influenciador de desigualdades sociais.

O ato de comprar, nessa sociedade de consumo é "existir" sem pensar nas consequências ao meio ambiente que advém da produção, utilização e descarte dos produtos. Aparentemente, mas tão só aparentemente, as pessoas não sabem que a natureza é, indiscutivelmente, a provedora da vida na terra (PEREIRA; CALGARO, 2016, p. 232-256).

Torna-se indiscutível que esse sistema utilizado na sociedade moderna não faz sentido algum, pois o caos ambiental fica fácil de ser visualizado. Dentro desse sistema linear, a sociedade afundará no próprio lixo-rebotalhos humanos criados pela exclusão social e montanhas de entulhos e rejeitos produzidos – criado pela sociedade de consumo. (PEREIRA, 2009, p. 26).

Como se observa, o meio ambiente e a própria sociedade estão cada vez mais degradados pelo hiperconsumo: o meio ambiente, pelos rejeitos do consumo – resíduos sólidos e líquidos – que não conseguem ser absorvidos pela natureza; a sociedade pela exclusão social daquele que não consegue ser um hiperconsumidor.

A partir da era capitalista e globalização, a base de toda sociedade se tornou o consumo, a população passou a ser envolvida por publicidade e a partir disso "o meio ambiente é deixado de lado, o que importa é produzir e consumir. Danos são problemas criados pelos denominados, pejorativamente, de "ecochatos". Ou seja, se está adiante de uma produção sem ética sociedade, muito menos, ambiental" (PEREIRA; PEREIRA; PEREIRA, 2009, p. 19).

Isto posto, nota-se que a sociedade de consumo é marcada pelo consumismo individualista e exagerado dos seres humanos. Porém, "atualmente, a sociedade está cruzando por novas transformações, e um outro modo de consumir surge na sociedade contemporânea, passamos para uma "era do Hiperconsumismo", que cada vez mais, induz a população à buscar produtos que fomentam os desejos relacionados a sua aparência física, sentimental, carnal, relacional, ou seja alegria em abundância para o gozo pleno da felicidade" (LIPOVESTSKY, 2007, p. 42).

Essa é a realidade, e quando a sociedade começar a pensar e se preocupar com os danos que o hiperconsumismo causa ao meio ambiente, a partir do acúmulo de resíduos eletrônicos e outros, pode ser tarde.

A crescente urbanização, o aumento populacional, o consumo de materiais eletrônicos, bem como o desperdício exacerbado são fatores que levaram um aumento significativo de lixo

e muitas vezes a correria do dia a dia faz com que a sociedade não perceba os prejuízos à saúde que a má disposição e a ausência de tratamento desses resíduos podem causar.

Lemos refere que "condições de vida, de alimentação e de continuidade da espécie. Entretanto, hoje vivemos um momento de inversão. A utilização excessiva dos recursos naturais, o grande desenvolvimento tecnológico e o consumismo exacerbado, dentre outros fatores, geraram o desgaste do meio ambiente natural" (LEMOS, 2014, p. 78).

A partir das práticas da sociedade hiperconsumista o meio ambiente está sendo alterado de forma desiquilibrada e os impactos causados começam a serem sentidos, "os impactos gerados pela ação antropogênica, em especial em nossos dias. Uma análise, ainda que rápida, mostra que na mesma velocidade das conquistas e da geração de bens, estamos marchando para o esgotamento de grande parte de nossos recursos naturais. Estamos gerando níveis insuportáveis de poluição; estamos perdendo nossa biodiversidade e nossa água potável. Talvez devamos redimensionar nosso modus vivendi e até mesmo nosso paradigma de desenvolvimento, buscando a sustentabilidade" (BUTZKE, 2006, p. 15).

Para conservação de uma vida digna é preciso um meio ambiente equilibrado, é necessário asseverar sobre a proteção e preservação do meio ambiente, uma vez que todos os danos praticados contra ele serão sofridos também pela coletividade, afetando os direitos fundamentais do ser humano.

A proteção do meio ambiente é muito importante para a preservação da vida humana, pois "todo ser humano necessita de recursos provenientes do meio ambiente como condição fundamental para seu sadio desenvolvimento: ar puro, água potável, alimentos, luz e calor na medida, entre outros" (RIO GRANDE DO SUL, 2006)..

Ademais, tendo em vista que os seres humanos, necessitam dos recursos naturais para sua qualidade de vida, estes devem proteger o meio ambiente, a natureza, bem como todos os recursos naturais e, assim, manter a sua dignidade "essa visão parte do pressuposto de que a ação humana protege ou degrada o ambiente em que vive" (SCARIOT, 2011, p. 188), desta forma, há necessidade de que estes sejam tratados com muito cuidado pela coletividade, pois do contrário não será possível garantir dignidade para a vida do homem.

3 O CONSUMO EXARCEBADO DAS NOVAS TECNOLOGIAS E OS IMPACTOS AMBIENTAIS E DIGITAIS

As concepções que giram em torno da globalização "apresentam-se como um processo totalmente novo, sem precedentes históricos, fundado na revolução tecnológica contemporânea,

que por sua vez é vista como um desenvolvimento espontâneo, inevitável e basicamente positivo”(PERIN JÚNIOR, 2003, p. 45).

Nesse lapso temporal de aceleração mundial têm relação direta com o desenvolvimento de inovação tecnológica que, ocorreram em ondas periódicas, junto com “as descobertas geográficas do século XV estão vinculadas às notáveis inovações tecnológicas nos instrumentos de navegação” (PERIN JÚNIOR, 2003, p. 47).

Assim, pode se dizer que ao mesmo passo que a globalização emergiu o “aparecimento de instrumentos de telecomunicação extremamente eficientes permitiu a viabilidade desse conceito, reduzindo as distâncias a nada”(FERRANDÉRRY, 1996, p. 03).

Por conta disso, diante do cenário que se propiciava junto à Revolução Industrial no século XVIII, toda tecnologia poderia ser extraída da natureza sem nenhuma precaução, os setores da produção, bem como do consumo, poderiam ser usufruidos de forma inconsciente que não iria refletir em prejuízos para o meio ambiente. À vista disso, tais impactos trouxeram uma nova concepção social das relações entre “capital *versus* trabalho e novas tecnologias se expandiram, extraordinariamente, as possibilidades de desenvolvimento material da humanidade, e com isso, a geração de resíduos” (MAGERA, 2012, p. 50).

Com o passar dos anos, acompanhando a consolidação dos meios tecnológicos no mercado, para a produção de qualquer equipamento, seja eletrônico ou não, o homem herda da terra “um acúmulo de 3,8 bilhões de anos de capital natural e, nesse momento, a humanidade pode se dar ao luxo de extrair, produzir e consumir sem se preocupar com os recursos naturais e resíduos” (MAGERA, 2012, p. 50).

Além disso, com a crescente produção e a inteligência artificial aplicada nos cursos de engenharia, pode se dizer que “o ser humano ultrapassou a “camada” superficial da manipulação, atingindo o âmago da vida ou da matéria, com a finalidade de produção agora engenheirada segundo “necessidades” humanas, passando a manipulação a ser a palavra chave desta nova relação”(ORTIGARA, 2017, p.183).

Não obstante, com a maior relevância das novas tecnologias acarretou diretamente na explosão da internet, que contribuí para a diminuição de barreiras sociais pela facilidade do uso, porém, em contrapartida as informações digitais começaram a circular livremente pela rede mundial de computadores aumentando a vulnerabilidade dos consumidores (GARCIA , 2017, p. 223).

Pelos aspectos positivos, as novas tecnologias, o uso da internet e da engenheira da computação, pode ajudar no trânsito, com desenvolvimento de sinaleiras modernas, postes, semáforos, veículos com maior grau de segurança; no controle ambiental com o controle de

poluição e sensores de CO2 ou de ruído; e usos mais eficientes da eletricidade com tecnologias smart grid, com a inclusão da autoprogramação de objetos para poupar energias durante seu funcionamento (LEMOS, 2019, p. 49).

Assim, destaca-se que os estudos aprofundados em engenharias e novas tecnologias podem transformam positivamente a vida das pessoas, e também podem produzir resultados satisfatórios para o desenvolvimento sustentável do planeta.

Porém, essa ideia, de que as novas tecnologias são a solução para o problema da agressão ao meio ambiente, deve ser analisada com muita cautela, pois elas necessitam também dos recursos naturais e a simples troca de um para o outro é efetivamente o risco de que o dano pode ser ainda maior" (PILAU SOBRINHO, 2017, p. 50).

Por outro lado, deve-se atentar aos resquícios e danos permanentes que os eletrônicos podem propiciar, principalmente em impactos ambientais, devido a dificuldade de recomposição de seus elementos.

Para alguns autores, como Bauman, a globalização não surge apenas com a Revolução Industrial e o avenço tecnológico, mas, sim, diante do risco em estar perdendo o controle das coisas, tendo como seu principal conceito transmitido por seu caráter "indeterminado, indisciplinado e de autopropulsão dos assuntos mundiais; a ausência de um centro, de um painel de controle, de uma comissão diretora, de um gabinete administrativo. A globalização é a nova desordem mundial" (BAUMAN, 1999, p. 63).

E, é sentido de desordem mundial que o conceito abordado por Bauman pode ser caracterizado, uma vez que "novas terras virgens serão encontradas e novos esforços serão feitos para explorá-las, por bem ou por mal, até o momento em que sua capacidade de engordar lucros dos acionistas e as gratificações dos dirigentes for exaurida" (BAUMAN, 2009, p. 07), assim, as grandes empresas podem esgotar a passos largos os recursos do planeta terra, uma vez que seu principal objetivo trata-se exclusivamente em captar lucros e auferir rendas absurdas, sem pensar nas consequências do coletivo, agredindo "a população humana, infligindo-lhe, por conseguinte, sofrimento e danos à saúde, à vida e à sua dignidade" (POLESSO, 2016, p. 351).

No Brasil, recentemente em decorrência da promoção de ganhos econômicos a qualquer preço, as mineradoras, em especial a Vale S.A, uma das maiores mineradoras do mundo, vem esmagando e acabando o sonho de muitas pessoas. O Estado de Minas Gerais, local onde encontram-se as principais reservas da aludida empresa, vive momento de pânico direto, devido aos sérios impactos ocasionados na Barragem de Mariana, classificada como uma das maiores catástrofes ambientais do mundo, batendo negativos recordes mundiais devido a proporção de seus impactos. A título de conhecimento, o volume despejado de lama de 50

milhões de m³ de rejeitos de mineração de ferro, pela extensão atingida aproximadamente 663,2 km de corpos hídricos, com prejuízo estimado em R$ 20,2 bilhões, comparando-a com o acidente nuclear em Fukushima, no Japão (POLESSO, 2016, p. 351-366).

Segundo (GONÇALVES, 2007), existe um paradoxo que tem que ser resolvido a curto prazo: como resolver a questão de uma produção cada vez mais crescente e um mercado que oferece equipamentos *high tech* cada vez mais acessíveis, com o tremendo desperdício de recursos naturais e a contaminação do meio ambiente causados pelo próprio processo de produção destes equipamentos e pelo rápido e crescente descarte dos mesmos? Seja pela sua rápida obsolescência ou por estarem danificados, esses materiais são descartados em aterros sanitários ou outros locais inapropriados. E quando há reciclagem desses materiais, essas iniciativas são as mais rudimentares e precárias. Somado a isso, não podemos dizer que há uma política de regularização destes detritos. No máximo, se há algo, é apenas um tímido conjunto de dispositivos legais que não atendem minimamente as reais necessidades de preservação ambiental, causando danos já devidamente constatados à própria saúde humana, inclusive nos países considerados desenvolvidos.

Estudiosos afirmam que o meio ambiente pode ser alterado e mesmo assim continuar equilibrado, contudo, o grande problema é que a sociedade hiperconsumista está utilizando o meio ambiente de forma desenfreada e os resultados dessa utilização começam a serem sentidos "Neste momento ainda cabe considerar o planeta Terra como nosso mundo ambiente, nosso mundo referencial, que, em todos os seus quadrantes, está se ressentindo, de alguma forma, os impactos gerados pela ação antropogênica, em especial em nossos dias. Uma análise, ainda que rápida, mostra que na mesma velocidade das conquistas e da geração de bens, estamos marchando para o esgotamento de grande parte de nossos recursos naturais. Estamos gerando níveis insuportáveis de poluição; estamos perdendo nossa biodiversidade e nossa água potável. Talvez devamos redimensionar nosso modus vivendi e até mesmo nosso paradigma de desenvolvimento, buscando a sustentabilidade" (BUTZKE; ZIEMBOWICZ; CERVII, 2006, p. 15).

A partir dos dados aqui demonstrados, é dever do ser humano, bem como do estado, preservar o meio ambiente, considerando que todos os seres vivos estão ameaçados na situação atual em que se encontra o meio ambiente, devido ao danos causados pela globalização, hiperconsumismo e os rejeitos por ele criados.

A Constituição Federal de 1988 refere que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, "está se referindo ao meio ambiente em que estamos inseridos e com o qual nos relacionamos.

Vale dizer: refere-se ao solo que nos serve de substrato e de base para a produção de alimentos; refere-se igualmente à água com bom teor de potabilidade para o consumo humano e animal e bem de uso em nossas necessidades de higiene e limpeza; refere-se a alimentos de qualidade e não comprometidos por substâncias prejudiciais à saúde humana e animal; refere-se ao ar que respiramos e também à conservação da camada de ozônio, essencial à permanência da vida no planeta Terra" (BUTZKE, 2006, p. 09).

É sabido por todos os membros da sociedade, que desde sempre se utilizou recursos naturais para se ter uma vida digna, contudo, a sociedade do consumo atual, e neste contexto incluem-se grandes empresas, não estão sabendo dar a devida importância ao meio ambiente, consumindo e poluindo de forma desenfreada.

Para poder avançar de forma sustentável, segundo (PEREIRA; CALGARO, 2016, p. 232-256) urge perceber a ilusão dessas gerações ditas modernas. É preciso romper muitos paradigmas, que às vezes as sociedades por comodismo não os fazem. O equilíbrio entre a ecologia e a relação de consumo depende da capacidade humana de restaurar a harmonia entre o insaciável apetite humano de poder e consumo, com o frágil meio ambiente. Além de que, é importante observar, em última análise, a necessidade de restaurar a harmonia entre os próprios seres humanos.

Assim, é fundamental preservar o meio ambiente, tendo em vista que é essencial para a vida. No que tange ao consumo, a sociedade em geral necessita de conscientização de que quanto mais se consome, mais se está poluindo, gerando lixo, e consequentemente degradando o meio ambiente.

CONCLUSÃO

Pelo estudo ora proposto, foi possível verificar que seu debate no mundo contemporâneo se faz necessário diante dos problemas ambientais e sociais que são enfrentados atualmente.

Verificou-se que, com o advento da globalização e das novas tecnologias, o comércio cresce, e o meio ambiente arca com as consequências dos impactos gerados pelo hiperconsumismo, e da falta de sensibilização dos consumidores na hora de reutilizar e cuidar dos seus produtos, restando demonstrado que a humanidade está em direção ao caminho do lixo.

A aquisição constante e usufruto de produtos e serviços de forma desnecessária e supérflua geram danos de grande monta, muitas vezes irreparáveis, que podem colocar em risco a própria existência humana.

Conforme abordado durante a recente pesquisa, há estudos aprofundados em engenharias que podem transformar positivamente a vida das pessoas, e também produzir resultados satisfatórios para o desenvolvimento sustentável do planeta.

Contudo, tais mecanismos poderiam ser utilizados para evitar a catastrofe ambiental, qual seja o rompimento da barragem de Mariana, que causou desastre sociambiental de proporções nunca antes vistas na história da mineração brasileira e mundial, sendo que os efeitos dramáticos e perversos causados pelo rompimento da barragem serão sentidos por decádas e várias gerações, principal aquelas formadas por comunidades que estão localizadas na região.

Os problemas gerados a partir do fenômeno da globalização e pelo consumo exacerbado indicam que no atual passo a humanidade caminha para uma situação irreversível. A evolução tecnológica, a globalização, internet e o desenvolvimento do comércio são ferramentas que aceleraram o processo de produção e utilização por parte dos consumidores, o que representa constante retirada da matéria-prima do meio ambiente. Essa extração de recursos naturais é motivo de preocupação considerando que muito dos recursos estão em fase de esgotamento.

Considerando os motivos expostos acima, bem como o abordado no decorrer deste estudo, é de extrema importância o que a sociedade consuma de forma responsável, sem ter o consumo como um meio de alcance da felicidade e satisfação pessoal, considerando os impactos da globalização, do avanço tencológico e do hiperconsumismo.

Tais ações devem ocorrer com o intuito de evitar danos de grande monta causados pelas atividades das empresas transnacionais, como por exemplo o rompimento da barragem de Mariana, a qual originou degenerações praticamente irreversíveis ao meio ambiente.

Para um desenvolvimento sustentável é necessário adotar uma política do consumo e produção sustentáveis. A legislação acerca da proteção ambiental e de práticas de consumo consciente é importante, mas não suficiente para assegurar um meio ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável, sendo de grande importância a participação e conscientização das pessoas neste processo de preservação.

O consumo deve ser direcionado a atender às necessidades básicas da sociedade, sem transformar a natureza em um negócio, considerando que o desenvolvimento sustentável não comporta esse consumo exacerbado.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadorias. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

_____. **Globalização:** as consequências humanas. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

_____. **Capitalismo parasitário.** Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2009.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: ed. 34; 2010.

BEDIN, Gilmar Antonio. **A sociedade internacional e o século XXI:** em busca da construção de uma ordem judicial justa e solidária. Ijuí: Ed. Unijuí, 2001.

BUTZKE , Alindo; ZIEMBOWICZ, Giuliano; CERVI, Jacson Roberto. **O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado**. Caxias do Sul: Educs - Editora da Universidade de Caxias do Sul, 2006.

DOWBOR, L. **A Reprodução Social:** propostas para uma gestão descentralizada, Petrópolis: Vozes, 2002.

FERRANDÉRRY, Jean Luc. **Le point sur la mondialisation**. Paris: Presses Universitaires de France – PUF, 1996.

GARCIA, Evelin Naiara; MATSUMI, Tayuri Ishi. As limitações do direito do consumidor frente ao desenvolvimento tecnológico. IN: BETTES, Janaina Maria; FURIATTI, Luiza de Araújo; SOUZA, Maria Augusta Oliveira de (Orgs.). **O direito entre o desenvolvimento e a sustentabilidade.** Curitiba: CRV, 2017.

GIDDENS, Anthony. **Mundo em descontrole:** o que a globalização está fazendo de nós. 6. ed. Trad. de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2007.

GONÇALVES, Carla Ferreira; OLIVEIRA, Joaquim Humberto C. de. **Do modelo de sociedade industrial ao de sociedade da informação:** proteções jurídicas às inovações tecnológicas, 2001. Disponível em: < http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/rdugr/article/view/1393/720> Acesso em 05 de abril de 2019.

GONÇALVES, A.T. **O lado obscuro da high tech na era do neoliberalismo:** seu impacto no meio ambiente. Disponível em: <http://lixotecnologico.blogspot.com/2007/07/o-lado-obscuro-da-high-tech- na-era-do.html>. Acesso em 04 de abril de outubro de 2019.

LEMOS, André. **Cidades inteligentes.** Espaços urbanos. GV Executivo, V 12, N 2, Jul/Dez 2013. Disponível em: <https://rae.fgv.br/sites/rae.fgv.br/files/artigos/gv_v12n2_46-49.pdf> Acesso em: 05 abr. 2019.

LEMOS, Patrícia Faga Iglecias. **Resíduos sólidos e responsabilidade civil pós- consumo**. São

Paulo: Revistas dos Tribnais, 2014.

LIPOVETSKY, Gilles; CHARLES, Sébastien. **Os tempos hipermodernos**. São Paulo: Barcarolla, 2004.

MAGERA, Márcia. **Os caminhos do lixo:** a obsolescência programada à logística reservada. Campinas: Editora Átomo, 2012.

OLSSON, Giovanni. **Poder político e sociedade internacional contemporânea:** governança global com e sem governo e seus desafios e possibilidades. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.

ORTIGARA, Rudinei. Novas tecnologias e defesa do consumidor: o caso das nanotecnologias. IN: BETTES, Janaina Maria; FURIATTI, Luiza de Araújo; SOUZA, Maria Augusta Oliveira de (Orgs.). **O direito entre o desenvolvimento e a sustentabilidade.** Curitiba: CRV, 2017.

Revista de Direito da Unigranrio, Duque de Caxias, v. 4, n. 1, p. 44-71, 2011. Disponível em: <http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/rdugr/article/viewFile/1393/720>. Acesso em: 8 fev. 2019.

SANTOS, Rafael Padilha dos; PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. O fetichismo da subjetividade e a sociedade de consumidores no pensamento de Zygmunt Bauman. In: PILAU SOBRINHO, Liton Lanes; SILVA, Rogerio. **Balcão do consumidor**: reflexões sobre o hiperconsumismo. Passo Fundo, 2013.

PEREIRA, Agostinho Oli Koppe.; PEREIRA, Henrique Mioranza Koppe; PEREIRA, Mariana Mioranza Koppe. **Hiperconsumo e a ética ambiental**. In: PEREIRA, Agostinho Oli Koppe. HORN, Luiz Fernando Del Rio. *Relações de consumo meio ambiente.* Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 2009.

PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; CALGARO, Cleide. **O impacto ambiental do hiperconsumo na sociedade moderna: as políticas públicas de sustentabilidade local.** Disponível em: < http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1745>. Acesso em 09 abril de 2019.

PERIN JÚNIOR, Elcio. **A globalização e o direito do consumidor**: aspectos relevantes sobre a harmonização legislativa dentro dos mercados regionais. Barueri, São Paulo: Manoele, 2003.

PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. **Desafios da sustentabilidade na era tecnológica** [recurso eletrônico]: (im) probabilidade comunicacional e seus impactos na saúde e meio ambiente. Dados eletrônicos. Itajaí: UNIVALI, 2017.

POLESSO, Paulo Roberto. Rio doce: crime contra a humanidade. IN: CALGARO, Cleide; PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; PEREIRA, Henrique Mioranza Koppe. **Consumo, democracia e meio ambiente:** os reflexos ambientais [recursos eletrônicos]. Caxias do Sul, RS: Edusc, 2016.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. **Relatório Azul 2006:** garantia e violações dos direitos humanos. Porto Alegre: Corag, 2006.

SCARIOT, Nádia Awad, **A evolução do Estado na perspectiva da questão ambiental**. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2011. P. 188.

SILVA, Rogerio da; PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. **Balcão do Consumidor:** consumo e sustentabilidade. Passo Fundo, 2012.